



# Diário Oficial

## Cidade de São Paulo

Bruno Covas - Prefeito

Ano 65

São Paulo, quarta-feira, 18 de novembro de 2020

Número 218

### GABINETE DO PREFEITO

BRUNO COVAS

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 59.905, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

*Prorroga até 30 de novembro de 2020 os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020, em decorrência da pandemia de COVID-19.*

BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam prorrogados até 30 de novembro de 2020, os períodos de suspensão dos prazos a que se referem o inciso VII do "caput" do artigo 12 e o artigo 20, ambos do Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o "caput" deste artigo não se aplica:

I – aos atendimentos presenciais para exames médicos admissionais em candidatas a ingresso no serviço público municipal;

II - às licitações, contratos e parcerias e instrumentos congêneres;

III - aos processos e expedientes administrativos que versem acerca de direito que decairá ou pretensão que prescreverá até o final do corrente exercício, em especial os processos e expedientes disciplinares e fiscais;

IV - para impugnações de decisões tomadas pela Câmara de Conciliação de Precatórios.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de novembro de 2020.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, PREFEITO

ORLANDO LINDÓRIO DE FARIA, Secretário Municipal da Casa Civil

MARINA MAGRO BERINGHS MARTINEZ, Respondendo pelo cargo de Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Casa Civil, em 17 de novembro de 2020.

### PORTARIAS

#### PORTARIA 1208, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

**PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003290-0**  
BRUNO COVAS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Cessar a partir de 17 de novembro de 2020, as férias do senhor CAIO FELIPE FERRIANI COELHO, RF 841.321.5, Assessor Especial II, Ref. DAS-15, referentes ao exercício de 2020, por necessidade de serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de novembro de 2020, 467ª da fundação de São Paulo.

BRUNO COVAS, Prefeito

#### APOSTILA DA PORTARIA 1205-PREF, DE 16/11/2020, PUBLICADA NO DOC DE 17/11/2020

#### PROCESSO SEI 6011.2020/0003691-4

É a Portaria em referência apostilada para consignar que os efeitos do ato que designou o senhor CAIO FELIPE FERRIANI COELHO, RF 841.321.5, para substituir o senhor VITOR DE ALMEIDA SAMPAIO, RF 838.618.8, no cargo de Chefe de Gabinete do Prefeito, símbolo CHG, do Gabinete do Prefeito, é de 17/11/20 a 02/12/20, e não como constou.

CAIO FELIPE FERRIANI COELHO, Chefe de Gabinete do Prefeito Substituto

### SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### PORTARIA SGM 319, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2020

#### PROCESSO SEI Nº 6011.2020/0003674-4

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, II, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 16.703, de 04 de outubro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 57.678, de 04 de maio de 2017 e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal 58.632 de 19 de fevereiro de 2019.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir Comissão de Avaliação Preliminar para exercer as competências previstas no edital de chamamento público para a apresentação de subsídios para a concepção de projeto em parceria com a iniciativa privada para execução dos serviços de digitalização e microfilmagem, preservação digital e gestão documental-arquivística, incluindo a eventual remodelagem ou requalificação das edificações, a administração predial e exploração imobiliária do Arquivo Público do Município de São Paulo.

Parágrafo único. A Comissão referida no caput deste artigo será composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Gestão

I – Dárcio Gomes – RF 728.170.6, que a presidirá;

II – Roberta Belém Cataldi – RF 750.499.3;

Secretaria de Governo Municipal

III – Letícia Gaion Tobias – RF 858.740.0.

Art. 2º. Os membros ora designados desempenharão suas funções sem prejuízo das atividades inerentes aos cargos que ocupam.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 17 de novembro de 2020.

RUBENS RIZEK JR., Secretário de Governo Municipal

#### DESPACHO DO SUPERVISOR TÉCNICO/SGM/CAF/SEO

**6010.2020/0002245-4** - Nos termos do disposto no artigo 16, do Decreto nº 48.592 de 06 de agosto de 2007, **APROVO** a prestação de contas do processo de Adiantamento nº 6010.2020/0002245-4 em nome do Major PM Eduardo Henrique Brocco da Cruz, CPF 170.108.628-00, Registro Funcional nº 859.558.5, referente ao período de 30/07/2020 à 27/10/2020 no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 199/2020 6029.2020/0016734-0

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

**CONTRATADA:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO DO CONTRATO:** Convênio que entre si celebram o **ESTADO DE SÃO PAULO** e o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, objetivando o emprego de policiais militares em Atividade Extraordinária de Trabalho Policial Militar e a consequente ampliação da sensação de segurança pública nas regiões centrais da cidade de São Paulo, ante a maior presença de pessoas estranhas ao ambiente que permanecem nas ruas no período de pandemia.

**DATA DE ASSINATURA:** 12/11/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Inicialmente 75 (setenta e cinco) dias, mas como o Convênio foi assinado somente em 12/11 e o Plano de Ação ficou pronto em 17/11, o prazo de execução será de 43 (quarenta e três) dias.

De 19/11 à 31/12/2020.

**DO VALOR:** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 11.708.983,80 (Onze Milhões e Setecentos e Oito Mil e Novecentos e Oitenta e Três Reais e Oitenta Centavos)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** - 38.10.06.181.3013.8.02 0.3.3.90.39.00.00

#### EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 191/2020 6029.2020/000975-3

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA – CNPJ 05.245.375/0001-35

**CONTRATADA:** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

**OBJETO DO CONTRATO:** Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo e o Município de São Paulo, visando à implantação do Programa de combate ao comércio ambulante irregular ou ilegal e ao comércio irregular de artista de rua em regiões específicas do Município, com o emprego de policiais militares.

**DATA DE ASSINATURA:** 29/10/2020

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo de Contrato.

**DO VALOR:** O valor total estimado da contratação é de **R\$ 72.126.240,00 (setenta e dois milhões, cento e vinte e seis mil, duzentos e quarenta reais)**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** - 38.10.06.181.3013.8.02 0.3.3.90.39.00.00

**2018-0.080.807-7** - Edilson Silvano de Barros – RF 696.014.6 - Pedido de Reconsideração de Ato – **ADVOGADO** : Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB 246.810 - À vista dos elementos constantes dos autos em especial da manifestação da Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acolho como razão de decidir e, com base nos artigos 84, §1º e 145, da Lei 13.530 de 2003, **CONHEÇO o Pedido de Reconsideração**, do despacho proferido nos autos do Processo Administrativo 2015-0.012.006-1, publicado no DOC de 03/08/2018, apresentado por **Edilson Silvano de Barros** – RF 696.014.6, e, no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, ante a inexistência de fatos ou elementos novos capazes de modificar a decisão impugnada.

#### DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE

**6029.2020/0017632-3** - Secretaria Municipal Segurança Urbana. - Atestado de Capacitação Técnica. - No exercício da competência conferida a mim pela Portaria nº 25, de 11 de junho de 2020, à vista dos elementos constantes dos autos, da manifestação do Fiscal do Contrato e do parecer da Assessoria Jurídica, **AUTORIZO** nos termos do inciso V, do art. 4º, do Decreto Municipal 54.873/2014, a emissão do Atestado de Capacidade Técnica em nome da empresa **SAL DA TERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 05.271.265/0001-48, referente aos Processos Eletrônicos SEI 6029.2020/0000587-1 e 6029.2020/0009751-2 cujo objeto é a aquisição de **4.000 (quatro mil) jaquetas de frio azul marinho noturno** para uso do efetivo da Guarda Civil Metropolitana, **mediante o recolhimento de preço público**, constante no Decreto Municipal 59.160 de 26 de dezembro de 2019 no item 10.1.2 – código 8288.

### FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

#### GABINETE DIRETOR GERAL

#### PORTARIA 33/FUNDAÇÃO PAULISTANA/2020

**Estabelece diretrizes para elaboração de Inventário Físico Analítico dos Bens Patrimoniais Móveis das Unidades da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, para o exercício de 2020 e seguintes.**

**Maria Eugênia Ruiz Gumiel, Diretora Geral, com base no disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 6º do Decreto 53.484, de 19/10/2012, utilizado por analogia por esta Fundação e no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, RESOLVE:**

Art. 1º - A Fundação Paulistana deverá ter 01 (um) funcionário em cada uma de suas Unidades, devidamente cadastrados junto ao SBPM, (SISTEMA DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS), que terão acesso aos Relatórios de Identificação Física de Bens Patrimoniais Móveis existentes na Unidade e que estarão sob sua responsabilidade, conforme artigo 2º desta portaria.

Art. 2º - Caberá à cada Unidade desta Fundação, através de seus representantes, o acompanhamento, a verificação, a situação atualizada dos bens, assim como a responsabilidade pelos bens lá alocados.

Art. 3º - Após verificação e levantamento de sua situação patrimonial, as Unidades encaminharão o Relatório de Inventário à Coordenadoria de Administração e Finanças, informando sobre alterações, aquisições, movimentações internas, baixas e doações, ainda que não constantes no Relatório; respeitando-se os prazos definidos por Bens Patrimoniais.

Art. 4º - Qualquer alteração ocorrida, seja incorporação, transferência, baixa, doação, aquisição ou movimentação interna, deverá ser comunicada à Coordenadoria de Administração e Finanças através de Nota de Transferência de Bens Patrimoniais Móveis – NTPBM, detalhadamente.

Art. 5º - Os responsáveis pelas Unidades desta Fundação deverão indicar seu respectivo representante responsável pelo acompanhamento e gestão dos bens patrimoniais de sua Unidade.

Art. 6º - Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser sanadas junto a servidora Sra. Anna Paula Satie Saito, RF: 853.888-3, responsável pelas inserções e atualização de dados junto ao SBPM, Sistema de Bens Patrimoniais Móveis desta Fundação.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 37/FPETC/2019.

#### DESPACHO AUTORIZATÓRIO

#### SEI 8110.2020/0000773-0

#### INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação do **oficineiro DANILO MARQUES MADUREIRA**, selecionada pelo Edital 02/2020 para **ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas "Habilidades e comunicação para o sucesso profissional" e Currículo e Processo Seletivo". No ano de 2020, a referida oficina será responsável por ministrar oficinas que terão previsão de início em 20/11/2020. Inexigibilidade de licitação.**

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 035143339) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 035311468), o qual acolho, **AUTORIZO**, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 2º e 4º, da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a contratação de **DANILO MARQUES MADUREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 360.083.748-60, para ministrar oficinas do projeto **ELABORA**, na temática "Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional" e Currículo e Processo Seletivo". Com previsão de início em 20/11/2020 até o final do presente exercício, com carga horária total estimada de até 12 (doze) horas semanais, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora/aula, perfazendo o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3390.3600.

III - Fica designada como fiscal desta contratação a servidora Viviane Araujo da Silva, RF 859.493.7 e como suplente Robson Silva Lasarino, RF 883.135.1

#### Despacho Autorizatório SEI 8110.2020/0000730-6

#### INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação do **oficineiro JOSÉ ANTONIO SOARES PIVA**, selecionada pelo Edital 02/2020 para **ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas "Habilidades e comunicação para o sucesso profissional" e Currículo e Processo Seletivo". No ano de 2020, a referida oficina será responsável por ministrar oficinas que terão previsão de início em 20/11/2020. Inexigibilidade de licitação.**

Sra. **Diretora Geral**,

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 035366563) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 035475652), o qual acolho, **AUTORIZO**, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 2º e 4º, da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº

10.178/2002, a contratação de **JOSÉ ANTONIO SOARES PIVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 217.620.768-88, para ministrar oficinas do projeto **ELABORA**, na temática "Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional" e Currículo e Processo Seletivo". Com previsão de início em 20/11/2020 até o final do presente exercício, com carga horária total estimada de até 12 (doze) horas semanais, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora/aula, perfazendo o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho, para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3390.3600.

III - Fica designada como fiscal desta contratação a servidora Viviane Araujo da Silva, RF 859.493.7 e como suplente Robson Silva Lasarino, RF 883.135.1

#### Despacho Autorizatório SEI 8110.2020/0000744-6

#### INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação da **oficineira Ana Cristina Da Silva Lima**, selecionada pelo Edital 02/2020 para **ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas "Habilidades e comunicação para o sucesso profissional" e Currículo e Processo Seletivo". No ano de 2020, a referida oficina será responsável por ministrar oficinas que terão previsão de início em 20/11/2020. Inexigibilidade de licitação.**

Sra. **Diretora Geral**,

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 035228184) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 035312807), o qual acolho, **AUTORIZO**, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a contratação de **Ana Cristina Da Silva Lima**, inscrita no CPF/MF sob o nº 268.733.968-77, para ministrar oficinas do projeto **ELABORA**, na temática "Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional" e Currículo e Processo Seletivo". Com previsão de início em 20/11/2020 até o final do presente exercício, com carga horária total estimada de até 12 (doze) horas semanais, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora/aula, perfazendo o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão da competente nota de empenho, para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3390.3600.00.

III - Fica designada como fiscal desta contratação a servidora Viviane Araujo da Silva, RF 859.493.7 e como suplente Robson Silva Lasarino, RF 883.135.1

#### Despacho Autorizatório SEI 8110.2020/0000736-5

#### INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação da **oficineira MEIRE ROSE CORREA**, selecionada pelo Edital 02/2020 para **ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas "Habilidades e comunicação para o sucesso profissional" e Currículo e Processo Seletivo". No ano de 2020, a referida oficina será responsável por ministrar oficinas que terão previsão de início em 20/11/2020. Inexigibilidade de licitação.**

Sra. **Diretora Geral**,

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 035148971) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 035309945), o qual acolho, **AUTORIZO**, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº 10.178/2002, a contratação de **MEIRE ROSE CORREA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 224.430.638-01, para ministrar oficinas do projeto **ELABORA**, na temática "Habilidades e Comunicação para o Sucesso Profissional" e Currículo e Processo Seletivo". Com previsão de início em 20/11/2020 até o final do presente exercício, com carga horária total estimada de até 12 (doze) horas semanais, no valor de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) a hora/aula, perfazendo o valor total de R\$ 3.780,00 (três mil setecentos e oitenta reais).

II - Por consequência, fica autorizada a emissão das competentes notas de empenho, para o presente exercício, onerando a dotação 80.10.12.363.3019.2416.3390.3600.00.

III - Fica designada como fiscal desta contratação a servidora Viviane Araujo da Silva, RF 859.493.7 e como suplente Robson Silva Lasarino, RF 883.135.1

#### Despacho Autorizatório SEI 8110.2020/0000773-0

#### INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA

**ASSUNTO:** Contratação do **oficineiro DANILO MARQUES MADUREIRA**, selecionada pelo Edital 02/2020 para **ministrar oficinas do projeto ELABORA, nas temáticas "Habilidades e comunicação para o sucesso profissional" e Currículo e Processo Seletivo". No ano de 2020, a referida oficina será responsável por ministrar oficinas que terão previsão de início em 20/11/2020. Inexigibilidade de licitação.**

Sra. **Diretora Geral**,

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e demais elementos do presente, notadamente as manifestações da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura (SEI 035143339) e manifestação da Assessoria Técnico-Jurídica a respeito (Parecer FUNDATEC/AJ 035311468), o qual acolho, **AUTORIZO**, com amparo no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e nos artigos 2º e 4º, da Lei Municipal 16.115/2015, assim como no Parecer da AJC/PGM ementado sob o nº